

## JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

**= EDITAL DE VENDA JUDICIAL =**  
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, **nos autos nº 0002639-51.2002.8.16.0017** de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/3972-10), move contra AILTON DONIZETE SILVÉRIO (CPF 460.733.619-04); HILDA FUJIKO YAMAMOTO DUARTE (CPF 080.352.048-40); INFORMATICA HELPNET SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 03.409.607/0001-18); JOSEVAL DE FREITAS DUARTE (CPF 075.324.568-03); SANDRA REGINA SILVERIO (CPF 468.645.049-72); SELMA CRISTINA SILVEIRO FERRARINI (CPF 680.010.709-30); SONIA MARIA SILVERIO; SUELI APARECIDA SILVERIO (CPF 331.883.949-34) e SYLVIA SILVERIO FASSINA (CPF 600.495.969-34), determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir: Venda em 1º Leilão: **Dia 05 de Abril de 2022, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda. Venda em 2º Leilão: **Dia 19 de Abril de 2022, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação). Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. **Descrição do Bem:** Data de terras sob nº 5, da quadra nº 11, com área de 390 metros quadrados, situada no Jardim Horizonte, cidade de Presidente Castelo Branco, comarca de Nova Esperança (PR), matriculado sob o nº 15097 junto ao Registro de Imóveis de Nova Esperança (PR). **BENFEITORIAS:** Sobre o referido imóvel, encontra-se edificada uma construção em alvenaria, medindo aproximadamente 130,00 m<sup>2</sup>, tipo residência térrea, com piso cerâmico, forro em laje, coberto com telhas de concreto, contendo as seguintes divisões: 1 Sala; 1 cozinha; 1 wc/social; 2 Quartos; 1 Área nos Fundos; 1 Área na frente (garagem), 1 área de serviço lavanderia c/ wc. As benfeitorias estão em BOM estado de conservação. O imóvel é cercado por muros de alvenaria e grade frontal. **Avaliação:** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Em 14 de dezembro de 2020. **Avaliação Atualizada:** R\$ 246.521,48 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Em 01 de janeiro de 2022. **Valor da Causa:** R\$ 26.632,69 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Em 29 de julho de 2021. **Depositário:** Depositário Público (Sr. Paulo Tanamati). **Ônus:** Nada Consta. **Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pago pelo



executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária. **Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **AILTON DONIZETE SILVÉRIO, HILDA FUJIKO YAMAMOTO DUARTE, Informática Helpnet Soluções Ltda, JOSEVAL DE FREITAS DUARTE, Sandra Regina Silverio, SELMA CRISTINA SILVERIO FERRARINI, Sonia Maria Silverio, Sueli Aparecida Silverio e Sylvia Silverio Fassina** e seus cônjuges, se casados (a) forem, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_(Carlos Eduardo Ponciano – Escrivão Interino), o digitei, subscrevo.

MÁRIO SETO TAKEGUMA  
JUIZ DE DIREITO

